



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Journal + Bj.
PUBLICADO
Ed. 724
10/04/2015
Vanessa
VANESSA ROQUEIRA
ASSESSOR DE GABINETE
MAT. 41/6411 GPM

DECRETO Nº. 3.059/15, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

“RECONHECE A ESTABILIDADE
DOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS
QUE RELACIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ,
os Servidores a seguir relacionados, NOMEADOS, em virtude de Aprovação e
Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade
no Ano de 2007, cujo Concurso foi homologado pelos Decretos Municipais nº.
1799/2007 e nº. 1843/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Larissa Paula Pinto Figueira Dauter	Professor de 1ª a 4ª série	15/08/2011	12/03/2015
02	Fabiana Lúcia da Silva Abreu	Professor de 1ª série - Alfabetização	01/08/2011	05/02/2015

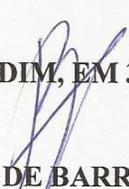
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E
GUARDA:**

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Danielle Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Posturas	16/11/2011	20/03/2015

Art. 2º - Os Servidores de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliados nos
termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas
datas em que cada Servidor em referência completou 03 (três) anos de efetivo
exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE MARÇO DE 2015.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL